

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 6018.2022/0095248-3

Ofício nº 112/2023/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2023/SMS

Ilmo. Senhor
Responsável da empresa JULIANO O.SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.682.286/0001-51
Rua Santa Clara, 127 – Sala 1 - Centro – Juazeiro do Norte – CE

Ofício nº 112/2023/SMS/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

ASSUNTO:Defesa Prévia

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista, o cometimento da inexecução total da avença contratual pela não entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho n.º 102.748/2022, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2022/0095248-3, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), haja vista o descumprimento da Cláusula - Penalidades – item “f” da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov, utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2022/0095248-3.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE****PROCESSO: 6110.2022/0003677-0****(6110.2017/0005461-3)****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORIA II**

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa NAVI-SEG SEGURANÇA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 29.106.112/0001-03, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato. Considerando o valor mensal/pago correspondente ao importe de R\$ 45.663,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), o valor da multa é de R\$ 4.566,32 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), em razão do descumprimento das cláusulas 4.9, 4.13 e 4.15, no mês de MARÇO de 2022, conforme Ofício notificante nº 524/2022 (069265714) pactuados através do Termo de Contrato nº 075/2019 – AHM (SEI 019254011), com fundamento na cláusula oitava – Penalidades – itens 8.3 e 8.3.3 e na Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo SEI 6410.2019/0014460-9 – Pregão Eletrônico 31/SFMS/2019 – Resumo do Termo de Aditivo 04 ao Termo de Contrato 03/SFMS/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e sustentação do sistema Hagape, de utilização em ambiente do SFMS. **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 21/01/2023. **CONTRATADA:** JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ 11.914.229/0001-58. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023. **VALOR:** R\$ 242.143,32.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE ADITAMENTO: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/SMIT/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2021/0001032-7 CONTRATADA : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55 **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS **OBJETO DESTE TERMO:** (I) ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 17.848/2022 **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 1.193.915,52

VALOR ANUAL ATUALIZADO R\$ 2.190.357,12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.15.122.3024.2.100.3350.3900.0 0 – BOLSA AUXÍLIO | 23.10.15.122.3024.2.100.3350.4800.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE | 23.10.15.122.3024.2.100.3390.3900.00 – TAXA ADMINISTRATIVA NOTA DE EMPENHO Nº 9.208/2023, 9.214/2023 e 9.218/2023

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada Rua Libero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo-SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMIT/2023** Processo nº 6023.2022/0001255-0do tipo **MENOR PREÇO TOTAL/LOTE**, promovido para aquisição, entrega e instalação de mobiliários, para atender à demanda dos Programas: FabLab Livre SP, Descomplica SP e Telecentro, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da OC Nº 801018801002023OC00001, prevista para o dia 14/02/2023 às 10:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites <http://e-negocios.ciosciencias.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.bec.sp.gov.br> ou poderão ser adquiridos pelas interessadas, no endereço da licitante acima mencionado no horário das 09h00 às 18h00, até o último dia útil que antecede a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SLC.

DESPACHO AUTORIZATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº

6023.2021/0001396-2 | À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação prestada por SMIT/CGTIC e SMIT/CAF/SGC desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/2014, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **ALTERO** os servidores responsáveis pela fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 51/SMIT/2021 [056224705]**, firmado com a **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.468.394/0001-60**, cujo objeto é prestação de serviços de gestão e direção técnica da Unidade de Atendimento, assistência de direção e atendimento ao público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, no programa Descomplica SP, unidade Vila Maria/Vila Guilherme, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo - I do Edital e seus anexos, para constar:

DE: (DESPACHO AUTORIZATÓRIO DOC. 056035110)

Suplente: Leticia Messias Rodrigues, RF: 859485-6.

PARA:Suplente: Mariana de Camargo Sousa, RF: 8589135
Ficam mantidos os servidores abaixo para atuar nas figuras de ((NF)) GESTOR e FISCAL TÉCNICO de conforme Despacho Autorizatório sob doc. 056035110.**DESPACHO AUTORIZATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº**

6023.2021/0000915-9 | À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação prestada por SMIT/CAP e SMIT/CAF/SGC desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/2014, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **ALTERO** os servidores responsáveis pela fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 21/SMIT/2021 [052558539]**, firmado com a **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.468.394/0001-60**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público e de apoio administrativo, para atendimento da unidade Santana/Tucuruvi, do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. e seus anexos, para constar:

DE: (DESPACHO AUTORIZATÓRIO DOC. 059547141)

Suplente: Felipe Luz Carvalho, RF: 847.544-0

PARA:Suplente: Mariana de Camargo Sousa, RF: 8589135
Ficam mantidos os servidores abaixo para atuar nas figuras de **GESTOR** e **FISCAL TÉCNICO** de conforme Despacho Autorizatório sob doc. 052055615.**MOBILIDADE E TRÂNSITO****GABINETE DO SECRETÁRIO****INTERESSADO: SMT E COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET****PROCESSO SEI 6020.2022/0048808-7**

ASSUNTO: 1º TA – Contrato nº 01/SMIT/2023 - Prestação dos serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito no Município de São Paulo - Adequação do valor contratual à proposta da Contratada e correção do ano de vigência constante da Cláusula 3.1 do Contrato.

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO**, respeitadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **ADITAMENTO ao Contrato nº 01/SMIT/2023**, celebrado com a empresa Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, que tem por objeto a “prestação de serviços especializados voltados ao gerenciamento, prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo”, visando a adequação do valor contratual à proposta da Contratada, no valor de R\$ 1.109.206.261,13 (um bilhão, cento e nove milhões, duzentos e seis mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), a ser executada no período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023, bem como correção do ano de vigência constante da Cláusula 3.1 do Contrato.

II - **APROVO**, por consequente, a minuta do 1º Termo Aditivo encartada ao presente processo.

FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**PROCESSO SEI 6020.2023/0003208-5**

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações das Divisões Administrativa e Financeira do Departamento de Administração e Finanças, bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica nº 01/2023, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.102/2013 e alterações posteriores, a contratação de empresa para fornecimento mensal de 15 (quinze) unidades de galão de água mineral sem gás, capacidade 20 (vinte) litros, totalizando 180 (cento e oitenta) unidades para o período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.719,00 (um mil, setecentos e setenta e nove reais).

II - **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa E. A LIMA PÃES E DOCEZ LTDA., CNPJ nº 05.586.809/0001-60, para fazer frente à despesa decorrente, onerando a dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.0 0.1.500.9001 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 4.339/2023.

III. **APROVO** a minuta do termo de contrato inserida no presente processo administrativo.

IV. Fica a empresa citada no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, providenciar a assinatura do respectivo contrato, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº: 002/SVMA/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0002253-1****TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de serviço técnico de limpeza de lago, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços de remoção de plantas aquáticas e qualquer detrito flutuantes presentes no espelho de água, assim como resíduos presentes na borda do lago para o Parque Cidade de Toronto, localizado na

Zona Norte de São Paulo, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023 às 14h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022, abaixo assinados e equipe técnica, para análise da documentação dos envelopes nº 02 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros, quanto a documentação de habilitação das empresas participantes acima mencionadas, conforme segue:

II) Após a devida análise da documentação apresentada, foram **HABILITADAS**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.4. do Edital as seguintes empresas licitantes:

1º lugar: THEODOROS MEGALOMATIDIS ANTI-ALGAS SIST.- R\$ 3.906.156,88;

2º lugar: ETC EMPREEND. TECN. LTDA. - R\$ 4.160.929,81;

3º lugar: ALCASAN ENGENHARIA. - R\$ 4.174.413,25.

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se aos autos do processo SEI nº 6027.2022/0002253-1. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SEI 6027.2021/0010457-9**COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº _001_/SVMA.G/2023**

O Município de São Paulo através da SVMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Eduardo de Castro, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **COMUNICA** o recebimento de proposta de doação de 10 (dez) placas ilustrativas de aves da fauna local e seus devidos suportes para o Parque Alto da Boa Vista, sem qualquer transferência de recursos financeiros e/ou patrimoniais da Municipalidade, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018, feita pela Sra. Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 8.364.877-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.565.278-74, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 695, CEP: 04644-080, com o valor estimado de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) das placas, e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) dos suportes em aço galvanizados, conforme declaração dada em 050340691 e complementado em 050341751.

Eventuais interessados em doar serviços congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo, com a referência ao processo SEI 6027.2021/0010457-9, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado através do Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

SEI 6027.2021/0011242-3 - Edital Nº _011_/SVMA.G/2023**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011_/SVMA.G/2023**

O Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA, PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que recebeu a proposta de Termo de Cooperação, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 52.062/2010, protocolada nesta Pasta pela ASSOCIAÇÃO PARQUE DO POVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.778/0001-60, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, neste ato representada pelos senhores Charles William Krell e Francisco Carlos Fernandes Lopes, visando a execução do Projeto de manutenção e melhorias urbanísticas, ambientais e paisagísticas no Parque do Povo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado da proposta de cooperação é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Os serviços de melhorias consistem em monitoramento; manejo e conservação das áreas verdes; limpeza de sanitários, passeio, pistas, estares e edificações; manutenção predial – civil, elétrica, hidráulica, marcenaria e serralheria.

Os interessados que tiverem interesse em apresentar proposta com mesmo objetivo ou impugnar a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO PARQUE DO POVO deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo do Gabinete da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, 10º andar, das 09:00 às 16:00: (i) Carta de intenção indicando o bem público municipal objeto da proposta de cooperação; (ii) Envelope lacrado contendo proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços (com a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes), o valor financeiro total correspondente à proposta, o período de vigência da cooperação (máximo três anos) e a proposta de contrapartida visual (modelo(s) de placa(s), indicando a quantidade e o local em que pretende colocá-las); se pessoa jurídica: (iii) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; (iv) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (v) Cópia dos documentos do representante legal da Pessoa Jurídica; ou, se pessoa física: (iii) Cópia de Documento de Identidade; e (iv) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital de Chamamento Público.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone 5187-0180.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****6022.2022/0001579-1**

Local:CEI Setor 8104 II – Augusto Rodrigues

Int.:LEMAM Construções e Comércio Ltda.

Ass.:Prorrogação de Prazo - Contrato nº 150/SIURB/14 - Execução de obras e serviços para construção de Centros de Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, com estrutura de concreto armado pré-moldado no Município de São Paulo, Lote 3.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de SIURB/OBRAS 3

(076975969), bem como da ATAJ (077619419, 077631030) e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 150/SIURB/14, celebrado com a empresa LEMAM Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, tendo por escopo a execução de obras e serviços para construção de Centros de Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, com estrutura de concreto armado pré-moldado no Município de São Paulo, Lote 3 (CEI Setor 8104 II – Augusto Rodrigues) - prorrogação essa, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar de 01/02/23, conforme cronograma físico-financeiro (076975942).

6022.2021/0004389-0

Ass.:Prorrogação de Prazo de Execução Contratual – CEI Setor 6702 – Contrato nº 149/SIURB/14.

DESPACHO:Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ (076973760, 077010156), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 149/SIURB/14, celebrado com a empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, cujo objeto é a execução de obras e serviços para a construção de Centros de Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, integrantes do Lote 2, no Município de São Paulo – CEI Setor 6702 - Surirí, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2023, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 076785739.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/064/SIURB/22/23

CONTRATO 064/SIURB/22

CONCORRÊNCIA 027/2011/SIURB

PROCESSO SEI 6022.2022/0005022-8 (proc.original 2011-0.197.355-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

LO

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO

LTD.A.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 07, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/10/SIURB – CEI SETOR 1104 – PENHA BRASIL

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA ASSINATURA: 30/01/2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**6022.2021/0003272-4**

Local:CEI Setor 9608 – CEU Jambeiro

Int.:LEMAM Construções e Comércio Ltda

Ass.:Prorrogação de Prazo - Contrato nº 074/SIURB/16 - Execução de obras e serviços relativos à construção de 10 Centros de Educação Infantil – CEI, com estrutura de concreto armado pré-moldado, agrupados em um único lote, no Município de São Paulo.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de OBRAS 3 (076974551), bem como da ATAJ (077615734, 077640875) e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 074/SIURB/16, celebrado com a empresa LEMAM Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção de 10 Centros de Educação Infantil – CEI, com estrutura de concreto armado pré-moldado, agrupados em um único lote, no Município de São Paulo (CEI Setor 9608 – CEU Jambeiro) - prorrogação essa, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar de 31/01/23, conforme cronograma físico-financeiro no sei 076972229.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO Nº 048/SIURB/22****TERMO DE CONTRATO Nº 048/SIURB/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0000543-3****LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/SIURB/2021**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para apoio no gerenciamento, supervisão e assessoria técnica na implementação e execução dos programas e empreendimentos de infraestrutura urbana e edificações públicas, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras-SIURB, no município de São Paulo, dividido em três lotes. – LOTE: 1

CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo/Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LBR-HAGAPLAN-MODERA

No dia 21 (vinte e um) do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Senhor MARCOS MONTEIRO, adiante designada “PREFEITURA”, AUTORIZA o APOSTILAMENTO do Termo de Contrato Nº 048/SIURB/22, celebrado entre a empresa CONSÓRCIO LBR-HAGAPLAN-MODERA, CNPJ sob o nº 46.169.318/0001-00, para fazer constar o seguinte:

Fica retificado o número do CNPJ da empresa CONSÓRCIO LBR-HAGAPLAN-MODERA no Contrato nº 048/SIURB/22, sendo que o correto é nº 46.169.318/0001-00 e